

ESCLARECIMENTOS PARA PEDIDO DE DECLÍNIO

PROCESSO UNEMAT-PRO-2025/00453 / COMPRA DIRETA 18/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO).

Considerando que o fornecedor **PRIME TERCEIRIZADORA**, apresentou pedido de “cancelamento” via e-mail comprascc@unemat.br, abaixo transcrito.

“Solicitando ao cancelamento da aquisição da compra direta, que não vamos da procedimento devido preço muito baixo e não iremos conseguir entregar . Item 1 fornecimento de gás .

Att.prime terceirizadora”

Passamos a esclarecer:

O **preço estimado do item em questão é de R\$ 3.701,65 (três mil, setecentos e um reais e sessenta cinco centavos)** conforme consta no Termo de Referência, no Edital e na aba ITENS da referida compra direta, imagem abaixo:

Informações	Documentos	Itens	Preços	Seleção de Fornecedores	Ocorrências	Linha do Tempo
-------------	------------	-------	--------	-------------------------	-------------	----------------

HISTÓRICOS ▼	Busque por: código ou descrição 						
--------------	---	--	--	--	--	--	--

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquisição	Elemento/Sub	Exclusivo	Cota	Qtde.	Valor Unit.	Val. Total
Item	1	1022227 - GARRAFA DE GÁS FREON R22 PARA OS CONDICIONADORES DE AR, EM GARRAFA DES... ver mais	1 UN	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMBLHADOS			5	R\$ 740,33	R\$ 3.701,65

No tocante ao **valor do lance ofertado pelo fornecedor PRIME SERVIÇO TERCEIRIZADA LTDA foi de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, conforme consta no Histórico de lances e ordem de classificação:



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E
FINANCEIRO
SUPERVISÃO DE COMPRAS



1 - GARRAFA DE GÁS FREON R22 PARA OS CONDICIONADORES DE AR, EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 13,6 KG.UNIDADE.

Histórico de Lances		
Fornecedor	Data/Hora	Lance (R\$)
C. DOS SANTOS SILVA	07/02/2025 - 16:04:51	4.000,00
DIONIS MAIA PIRES -ME	10/02/2025 - 09:40:55	4.900,00
Z.S.A OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/02/2025 - 17:55:40	3.701,65
A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	11/02/2025 - 17:57:30	4.000,00
OCEANO PACÍFICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12/02/2025 - 07:51:45	3.701,65
PRIME SERVICO TERCEIRIZADORA LTDA	12/02/2025 - 08:59:16	3.700,00
MCK SOLUCOES LTDA ME	12/02/2025 - 09:29:08	7.430,00
A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	12/02/2025 - 09:35:44	3.740,00

Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	PRIME SERVICO TERCEIRIZADORA LTDA	3.700,00

Na solicitação de “cancelamento” o fornecedor em questão alega “preço muito baixo e não iremos conseguir entregar”, passamos a esclarecer:

A justificativa impetrada pelo fornecedor **não configura como um fato superveniente**, conseqüentemente aqui não há nem discussão, **é impossível desistir da proposta**. Considerando que não há nenhum **motivo justo ou fato superveniente apresentado pelo fornecedor que propôs um valor com diferença de 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), do valor estimado**. Essa falha deverá ser suportada pela empresa, que precisará honrar a proposta apresentada.

Caso não mantenha a proposta, a empresa estará sujeita às sanções previstas na lei do Edital e em seu anexo o Termo de Referência. Conforme art.



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Art. 155. da Lei 14.133/2021:

...V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Diante dos fatos apresentado e do fornecedor ter sido devidamente adjudicado para o item 1 e devidamente convocado em primeiro lugar para aceitar o instrumento equivalente, este tem obrigação de firmar o ajuste nas condições apresentadas em seu lance, sob pena de incorrer em infração administrativa e ficar sujeito às penalidades cabíveis (advertência, multa, suspensão e inidoneidade).

É o que temos a esclarecer.

Respeitosamente,

Cáceres/MT, 13 de fevereiro de 2025.

PTES. Dra. Elisangela Pires da Silva Supervisora de Compras Campus Universitário Jane Vanini Portaria nº 2858/2022	Profª. Drª. Rinalda Bezerra Carlos Ordenadora de despesa UNEMAT – Campus Universitário de Cáceres Portaria nº 116/2023
--	--